



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**LEI Nº 006/2001**

**Data:** 28 de fevereiro de 2001.

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal receber terrenos em doação.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação da Colonizadora Sinop S.A, os imóveis urbanos denominados Datas nº 01,02,03, 25 e 26 da Quadra 127 com área de 2.709,00 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e nove metros quadrados) e 5.415,28 m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e quinze e vinte e oito metros quadrados) da R-9.

**Parágrafo Único** – Os imóveis descritos no caput deste artigo serão utilizados para construção de uma creche, quatro salas de aula e um centro de saúde.

**Art. 2º** - Caso os imóveis doados não sejam utilizados para o objetivo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, retornarão ao patrimônio da doadora.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da escrituração e registro dos imóveis doados correrão às expensas do donatário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 28 de fevereiro de 2001.

  
**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal